

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto "PRADIES – 20 Anos de História".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a execução do projeto "PRADIES – 20 Anos de História", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, com o objetivo de valorizar e divulgar as ações desenvolvidas pelo Programa de Desenvolvimento Integral ao Educando ao longo de sua trajetória.

Parágrafo único. As atividades ocorrerão no período de abril a novembro de 2025, envolvendo ações comemorativas e educativas, conforme cronograma elaborado pela Secretaria responsável.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficam limitadas ao montante de **R\$ 4.554,20** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), abrangendo os seguintes itens:

- 40 Camisetas com o logo Pradies + frases educativas R\$ 1.520,00
- 250 Chaveiros- brinde personalizados para entregar para os alunos/familiares R\$ 625,00
- 30 Bottons personalizados 20 anos PRADIES R\$ 100,00
- Sessão de fotos profissionais (8 profissionais) R\$ 500,00
- Vídeos institucionais (6 vídeos 6 minutos) R\$ 999,00
- Salgados/ Doces/ Bebidas (água/suco) coquetel evento comemorativo 20 anos (aprox. 60 pessoas) R\$ 810,20

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUC. ESPORT. LAZER E JUV

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0260 Assistência a Estudantes

12 361 0260 2087 0000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO - PRADIES

1913 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1128.1.1599)

17205 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.1599)

17171 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 1128.1.1599)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Abril de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: NZRKSMDWIEVUWOC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 68/2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização para a realização de despesas com as atividades comemorativas aos 20 anos de implantação do Programa de Desenvolvimento Integral ao Educando – PRADIES, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

O PRADIES tem desempenhado, ao longo de duas décadas, papel essencial no atendimento clínico-terapêutico, educacional e formativo de alunos da rede municipal, promovendo o desenvolvimento integral do educando em parceria com as famílias e a comunidade escolar.

As ações previstas, que serão realizadas entre abril e novembro de 2025, incluem a produção de conteúdos institucionais, entrega de materiais comemorativos e ações de reconhecimento público, com o objetivo de valorizar essa trajetória e dar visibilidade às práticas desenvolvidas por sua equipe multidisciplinar.

O valor total estimado para execução do projeto é de R\$ 4.554,20 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme plano de trabalho anexo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta, certos de que esta iniciativa representa um reconhecimento legítimo à relevância do PRADIES para a comunidade veranense.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Abril de 2025. CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Para verificar a autenticidade, acesse: https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: NZRKSMDWIEVUWOC